



Brasília, 15 de fevereiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 33 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA I

CORREGEDORIA

PORATARIA CORREG/FUNAI N° 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, no art. 80, §2º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 e, em face do que consta do Processo nº 08620.005371/2020-44, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima alinhavado, constituído por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 224, de 14 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 73, de 18 de abril de 2022; com última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 15, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 11, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

PORATARIA CORREG/FUNAI N° 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001738/2019-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado nos moldes do Rito Sumário, por meio da Portaria nº 215/CORREG, de 19 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 101, de 31 de maio de 2021 e, convertido, posteriormente, para o Rito Ordinário, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 350, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 138 de 27 de julho de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 596, de 12 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 234 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)